

## EMENDA SUPRESSIVA / 2018

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 7.867/2018, de autoria do Poder Executivo, que estima receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 7.867/2018, passa a vigorar sem o Programa de Governo nº 1407 - PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBT, assim como, as ações, valores e fontes de recursos vinculadas ao mesmo, estendendo esta propositura ao Plano Plurianual 2018-2021 na revisão para os exercícios de 2019, 2020 e 2021. Conforme descrito abaixo.

Programa de Governo a ser suprimido na Lei Orçamentária Anual 2019:

Unidade Gestora:	43010 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru	
Unidade Orçamentária:	34001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Função:	14 – Direitos Humanos	
Subfunção:	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	<b>1407 – Programa de Institucionalização da Política Pública LGBT</b>	
Ação:	<b>2.5060 - Suporte às ações do Programa de Institucionalização da Política Pública LGBT.</b>	
Natureza da Despesa:	Valor	Fonte de recurso
3.3.90.30	R\$ 5.000,00	Recursos Próprios
3.3.90.36	R\$ 5.000,00	Recursos Próprios
3.3.90.39	R\$ 10.000,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

Os valores e fontes de recursos objeto desta supressão, acrescerão as dotações e fontes de recursos no mesmo grupo e categoria da despesa, preservando assim o equilíbrio orçamentário, Origem e destinação de recurso. E serão acrescidos no Programa 825 – PROJETO DA PRA FAZER e suas ações. Previsto inicialmente no PPA 2018/2021 e excluído da revisão do PPA para 2019-2021 e da Proposta Orçamentária para 2019, que a partir desta propositura volta a ser criado e passa a compor a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, conforme descrito abaixo:

Valores remanejados decorrentes da Supressão desta emenda

Unidade Gestora:	43010 – Fundo Municipal de Assistência Social de Caruaru	
Unidade Orçamentária:	34001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	
Função:	8 – Assistência Social	
Subfunção:	244 – Assistência Comunitária	
Programa:	<b>825 – PROJETO DA PRA FAZER</b>	
Ação:	<b>2.5006 – Suporte às ações do Projeto de Inserção Social às</b>	

	<b>pessoas usuárias de drogas e/ou em situação de rua</b>	
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de recurso</b>
3.3.50.43	R\$ 20.000,00	Recursos Próprios
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de Novembro de 2018.

Autor

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda que ora encaminho a esta casa legislativa visa suprimir o programa 1407 e suas ações que tratam sobre políticas públicas LGBT, nos termos do art. 165, inciso I, do regimento interno desta casa. Veja-se:

*Art. 165º-Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra, e pode ser:*

*(...)*

*I- Supressiva, quando tende a erradicar qualquer parte da outra.*

A presente supressão visa à adequação de recursos públicos para as áreas que irão atingir a sociedade de maneira como um todo.

Vislumbramos diversos setores em nossa cidade que precisam de uma atenção prioritária. Veja-se:

### **MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA E DEPENDENTES QUÍMICOS**

Há um grande número de pessoas em situação de rua que vem crescendo consideravelmente nos últimos meses. Segundo o secretário de Ação Social e Direitos Humanos, Fernando Silva, o cenário futuro não é nada animador.<sup>1</sup>

Muitas dessas pessoas estão vivendo na rua devido ao uso de drogas, visto que não temos no nosso município, centros de recuperação permanente de dependentes químicos.

Sabemos que a violência está estreitamente ligada à questão das drogas. Com isso é necessário que o Poder Público haja no sentido de recuperar estas pessoas da dependência química.

---

<sup>1</sup> Fonte: blogdowagnergil.com.br/vs1/2017/09/16/população-de-rua-cresce-em-caruaru/ acesso em 17/10/2017



Diante de tudo que fora narrado, é necessário que esses valores sejam realocados para essas ações que estão previstas no anexo II da emenda ao PPA. Percebemos que já existem valores discriminados para essas ações, porém, são valores irrisórios diante da complexidade dos assuntos que precisam de uma atenção prioritária.

Com esses aportes os benefícios não serão apenas para aqueles que serão atingidos diretamente por estas ações, mas por toda a sociedade caruaruense de forma indireta.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares desta propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 01 de Novembro de 2018.

Autor